



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8698 Disponibilização: Sexta-feira, 28 de Junho de 2019 Publicação: Segunda-feira, 1 de Julho de 2019

<b>Do Foro</b>	Comarca de Teresina - PI
----------------	--------------------------

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - PREGÃO 24/2018 - LOTES 04 E 05							
Lot e/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant. Registrada	Valor Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Grado de Jurisdição	Valor Total
4/1	Quentinha Executiva - especificações de acordo com o Anexo I	Unidade	10.000	R\$ 28,94	50	1º grau	R \$ 1.447,00
5/1	Coffee Break - especificações de acordo com o Anexo I.	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	50	1º grau	R \$ 1.549,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)</b>					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.  
Em 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/06/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1125397** e o código CRC **EFDC49E**.

## 5.7. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 50/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

<b>Objeto</b>	Fornecimento de QUENTINHA EXECUTIVA e COFFEE BREAK
<b>SEI</b>	19.0.000053745-7
<b>Demandante</b>	VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
<b>Demanda</b>	Requerimento Nº 8836/2019 - PJPI/COM/VALPIA/JUIVALPIA/JUIVALPIASED (1115064)
<b>Contratada</b>	G. M. DE MOURA BARROS EPP
<b>CNPJ</b>	04.453.760/0001-05
<b>Endereço</b>	Rua Paissandu 1488- A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120
<b>Contato/E-mail</b>	(86) 3221-1631 (86) 99803-0800, site/email: gmdemourabarros@hotmail.com
<b>Dados Bancários</b>	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
<b>Autorização</b>	Autorização Nº 480/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1119426)
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
<b>Docs./Integrantes</b>	Ata de Registro de Preços - nº 27/2018 (1053423)
<b>Fiscais</b>	<b>Fiscal:</b> Maria Francielma de Sousa Barros, CPF 019.680.473-60, matrícula 28568, telefone :( 86) 999513343 <b>Suplente:</b> Francisca Ivna de Jesus Macêdo, CPF 033.089.483-89, matrícula 26828, telefone: (89) 999413428
<b>Entrega do Objeto</b>	<b>Local:</b> Fórum da Comarca de Valença do Piauí <b>Dia(s)/Período:</b> 03/07/2019 <b>Horário de entrega:</b> Quentinha Executiva - 12h30min Coffee Break - 16h00 horas <b>Endereço:</b> Rua General Propécio de Castro, nº 394, centro, Valença do Piauí. <b>Responsável pelo recebimento:</b> MARIA FRANCIELMA DE SOUSA BARROS <b>Telefone:</b> (86) ( 86) 9 9951 - 3343
<b>Recursos Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 040101 - Tribunal de Justiça; <b>Natureza da Despesa:</b> 339030 - Material de Consumo; <b>FONTE:</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais; <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; <b>Classificação Funcional:</b> 02.061. 0081. 2083.
<b>Habilitação</b>	Manter todas as condições exigidas no certame.
<b>Condições/Pagamento</b>	O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, <b>remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:</b> <b>a)</b> Recibo, devidamente preenchido e assinado; <b>b)</b> Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; <b>c)</b> Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e <b>d)</b> Cópia da Nota de Empenho; <b>e)</b> Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; <b>f)</b> Prova de regularidade do FGTS; <b>g)</b> Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8698 Disponibilização: Sexta-feira, 28 de Junho de 2019 Publicação: Segunda-feira, 1 de Julho de 2019

	h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
<b>Nota de Empenho</b>	2019NE01625 - NE - Nota de Empenho Nº 2491/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (1123846)
<b>P r a z o Assinatura/Devolução</b>	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil.
<b>S a n ç õ e s Administrativas</b>	Conforme Seção XXVI do edital.
<b>Obrigações das Partes</b>	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
<b>Do Foro</b>	Comarca de Teresina - PI

**AUTORIZO** o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - PREGÃO 24/2018 - LOTE 04 e LOTE 5							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Grau de Jurisdição	Valor Total
4.1	Quentinha Executiva - especificações de acordo com o Anexo I	P o r pessoa	10.000	R\$ 28,94	40	1º Grau	R \$ 1.157,60
5.1	Coffee Break - especificações de acordo com o Anexo I	P o r Pessoa	10.000	R\$ 30,98	40	1º Grau	R \$ 1.239,20
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 2.396,80 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)</b>					

**CIENTE** do teor desta Ordem de Fornecimento.  
Em 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 28/06/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo</b> , em 28/06/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1125500</b> e o código CRC <b>167BFC00</b> .

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**ATO/ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 170/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000001000-9

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** NUTRI BRASIL LTDA - ME

**CNPJ/CONTRATADA:** 69.626.349/0001-30

**OBJETO/RESUMO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 170/2018/TJ/PI de 20 de novembro de 2018 para fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: COFFEE BREAK, a serem servidos aos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e demais participantes dos diversos eventos, sessões, reuniões prolongadas, e projetos realizados pela SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU (Câmaras Especializadas, Câmaras de Direito Público e Câmaras Reunidas) do Tribunal de Justiça do Piauí.

**MOTIVOS:** A presente rescisão está pautada no descumprimento reiterado de Cláusulas Contratuais, devidamente apuradas por meio do Processo SEI 19.0.000001000-9 e no Processo SEI 19.0.000022288-0, instaurado em face da empresa NUTRI BRASIL LTDA - ME, CNPJ 69.626.349/0001-30, com a finalidade de apurar eventual descumprimento ao Contrato Administrativo nº 170/2018, em suposta violação à cláusula décima, consubstanciados no descumprimento das obrigações contratadas, ora em trâmite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual - CPPADCON, nos quais fora assegurada a empresa Contratada do Direito ao Contraditório e ampla defesa, tudo conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei 8.666/93 c/c os item 13.4 da Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 170/2018.

**FORMA DE RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão é unilateral nos termos do item 13.2.1. da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, fundada no inciso XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro do art. 79 da mesma Lei, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 2071/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (doc. sei 0929782) do processo 19.0.000001000-9. Os motivos que levaram o contratante a rescindir unilateralmente o contrato encontram-se expostos nos documentos constantes nos presentes autos os quais compravam os reiterados descumprimentos contratuais por parte da Contratada.

**ASSINATURA:** Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 09/07/2019

PAUTA DE JULGAMENTO